LEI Nº 4.952, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Desafeta bens públicos e autoriza a sua alienação para o fim de interesse público que menciona.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam desafetados os seguintes bens públicos, para fins de alienação:

I – Área de Equipamentos Comunitários 02, com 4.259,49m², situada no loteamento Paulino Fernandes IV, em Ubá-MG, imóvel registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Ubá sob matrícula nº 50.828, Livro 02 de Registro Geral, ficha nº 01F;

II – Área de Equipamentos Comunitários com 6.382,62m², situada no Chacreamento Condomínio JJ, em Ubá-MG, imóvel registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Ubá sob matrícula nº 50.094, Livro 02 de Registro Geral, ficha nº 01F;

III – Área de Equipamentos Comunitários com 3.445,67m², situada no Loteamento Monte Ébano, em Ubá-MG, imóvel registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Ubá sob matrícula nº 46.398, Livro 02 de Registro Geral, ficha nº 01F;

IV – Área de Equipamentos Comunitários I, com 5.591,19m², situada no Loteamento Residencial Quinze de Novembro, em Ubá-MG, imóvel registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Ubá sob matrícula nº 42.795, Livro 02 de Registro Geral, ficha nº 01F;

V - Área de Equipamentos Comunitários com 4.679,77m², situada no Loteamento Jardim Manacás, em Ubá-MG, imóvel registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Ubá sob matrícula nº 35.420, Livro 02 de Registro Geral, fls. nº 01F;

VI - Área de Equipamentos Comunitários com 1.246,72m², situada no Loteamento Jardim Manacás, em Ubá-MG, imóvel registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Ubá sob matrícula nº 35.420, Livro 02 de Registro Geral, fls. nº 01F;

VII - Área de terras medindo 1.0560 hectares, situada no lugar denominado "Córrego dos Bernardes", Sítio São Pedro, em Ubá-MG, imóvel registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Ubá sob matrícula nº 26.917, Livro 02 CS, fls. 220;

VIII – Área institucional I, com 1.615,50m², situada no loteamento Residencial São Jose, em Ubá-MG, imóvel registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Ubá sob matrícula nº 21.941, Livro 2 CC, fls. 161;

IX – Área institucional II, com 1.514,50m², situada no loteamento Residencial São Jose, em Ubá-MG, imóvel registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Ubá sob matrícula nº 21.941, Livro 2 CC, fls. 161;

X - Área de Equipamentos Comunitários 01, com 420,00m², situada no Loteamento Santa Edwiges, em Ubá-MG, imóvel registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Ubá sob matrícula nº 23.065, Livro 02 CG, fls. 225;

XI – Terreno com área aproximada de 851,00m², situado no lugar denominado Campo de Aviação/Barra do Emboque, em Ubá-MG, imóvel registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Ubá sob matrícula nº 18.387, Livro 3-AZ, fls 269;

XII – Casa residencial com 34,10m² e seu respectivo terreno com 143,00m², situada na Av. Olegário Maciel, s/n, Bairro Ponte Preta, imóvel registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Ubá sob matrícula nº 7.692, Livro nº 2 de Registro Geral, Ficha nº 02F;

XIII – Área de Terras com 8,2559 hectares, em mato, pasto e cultura, no lugar denominado São Domingos, em Tocantins-MG, registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Ubá sob matrícula nº 16.803, Livro 2-BI, fls. 220;

XIV – Área de Equipamentos Comunitários com 3.704,23m², situada no Loteamento Seminário, em Ubá-MG, imóvel registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Ubá sob matrícula nº 2.372, Livro 2-I, fls. 47;

XV – Casa de morada com dois pavimentos e seu respectivo terreno, com área de 421,47m², situados na Rua Cel. Carlos Brandao, 108, centro, Ubá-MG, imóvel registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Ubá sob matrícula nº 2.412, Livro 2-I, fls. 87;

XVI – Área Verde 01, com 281,88m², situada no Bairro Concórdia, em Ubá-MG, imóvel registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Ubá sob matrícula nº 17.670, Livro 2-BL, fls. 246;

XVII - Área de Equipamentos Comunitários com 1.650,00m², situada no Bairro Concórdia, em Ubá-MG, imóvel registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Ubá sob matrícula nº 17.670, Livro 2-BL, fls. 246;

XVIII – Área institucional com 987,00m², situada no loteamento "José Barbosa de Castro", em Ubá-MG, imóvel registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Ubá sob matrícula nº 23.666, Livro 2-CI, fls. 293;

XIX – Área destinada à Prefeitura, com 2.297,00m², situada na Rua Francisco Teixeira de Abreu, Bairro Cruzeiro, em Ubá-MG, imóvel registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Ubá sob matrícula nº 50.614, Livro nº 2 de Registro Geral, Ficha nº 01F;

XX – Área institucional I, com 1.200,00m², situada na Avenida Beira Rio (Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima), Bairro Dico Teixeira, em Ubá-MG, imóvel registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Ubá sob matrícula nº 30694, Livro nº 2 de Registro Geral, Ficha nº 01F;

XXI – Área desmembrada com 1.486,75m², situada na Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima), Bairro Dico Teixeira, em Ubá-MG, imóvel registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Ubá sob matrícula nº 47.598, Livro nº 2 de Registro Geral, Ficha nº 01F;

XXII – Área institucional I, com 1.183,00m² situada no Loteamento Paulino Fernandes III, em Ubá-MG, imóvel registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Ubá sob matrícula nº 50.825, Livro nº 2 de Registro Geral, Ficha nº 01F;

XXIII – Área de terras com 2,8 hectares, parte integrante de uma gleba situada no lugar denominado Fazenda da Chaves, Córrego São Domingos e Estação de Ligação, em Ubá-MG, imóvel registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Ubá sob matrícula nº 15.760, Livro nº 2, Folha 294;

XXIV – Área de equipamentos comunitários com 14.706,37m², situada no Loteamento Novo Centro, em Ubá-MG, imóvel registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Ubá sob matrícula nº 43.563, Livro nº 2 de Registro Geral, Ficha 01F;

XXV – Área de equipamentos comunitários com 1.297,00m², situada no Residencial Olaria, em Ubá-MG, imóvel registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Ubá sob matrícula nº 48.386, Livro nº 2 de Registro Geral, Ficha 01F;

XXVI – Área Institucional II A, com 8.907,25m², situada na Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, Bairro Dico Teixeira, em Ubá-MG, imóvel registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Ubá sob matrícula nº 30.620, Livro nº 2 de Registro Geral, Ficha 01F;

XXVII – Área Remanescente, com 2.272,00², situada na Rua Major Siqueira, Bairro Boa Vista, em Ubá-MG, imóvel registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Ubá sob matrícula nº 15.998, Livro nº 2BF, fls. 252; e

XXVIII – Lote de terreno nº 18, com 300,00m², situado na Rua Otaviano Gomes, Bairro Noeme Batalha, em Ubá-MG, imóvel registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Ubá sob matrícula nº 2.108, Livro 2H, fls. 72.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os imóveis descritos no art. 1º, tendo como finalidade principal a construção de um centro administrativo para abrigar repartições públicas da administração pública direta e indireta.

§ 1º A alienação poderá se dar por meio de permuta por imóveis edificados ou não, ou por edificações a construir mediante chamamento público, como mecanismo de prospecção de mercado, com atendimento aos princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade.

§ 2º Caso o chamamento público realizado na forma do § 1º resultar em mais de uma proposta, o Município promoverá, observada a mais vantajosa aos seus interesses, a contratação direta, mediante dispensa de licitação, condicionada ao atendimento dos requisitos constantes do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993, ou o procedimento licitatório, nos termos do art. 17, inciso I, "c", da Lei 8.666/1993.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá,MG, 23 de dezembro de 2021.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 27/12/2021